



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMTB.**

Às nove horas e onze minutos do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Finanças, sediada na Praça Dom José Tomaz, 222, 1º Andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, constituída dos seguintes membros: **Basílio Machado Schester Segundo, Clícia Ramos Portela e Denise de Andrade Aquino** sob a presidência do primeiro, incumbidos de proceder a **SESSÃO PÚBLICA da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022 - PMTB** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de reservatório elevado no conjunto Irmã Dulce na sede deste município**, de acordo com as condições do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, informando a todos a presença do senhor **IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA – CREA-SE 2718230436, CPF 052.312.605-09** como equipe de engenharia, enviado pelo Setor de Engenharia do município, para auxiliar a Comissão na análise da qualificação técnica e as propostas ao certame em andamento. Ato contínuo, a Comissão, solicita dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no presente processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das firmas: **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.578.704/0001-01** representada por **MAX VINICIUS SILVA WEBER – CPF: 043.920.695-24** e a **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33**, representada por **IAN BISMARCK SOUZA MACEDO – CPF: 066.493.885-05**. Registra-se que as firmas credenciadas e conhecidas acima, receberão o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o atendimento dos termos do Edital para esse fim. Dando continuidade, e não havendo outros fatos a serem registrados em ATA, a Comissão solicita das licitantes presentes a apresentação dos invólucros I – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e II – **PROPOSTA DE PREÇOS**. Os invólucros II – “**PROPOSTA DE PREÇOS**” foram rubricados em seus fechos, lacrados ficando os mesmos no controle e guarda da CPL para posterior abertura, quando se fizer necessário, à saber na fase de abertura e julgamento das **PROPOSTAS** do presente processo. Ato contínuo, foi dado início a abertura dos envelopes de habilitação, sendo conferido inicialmente pela Comissão Permanente de Licitação e o engenheiro do município. Dando prosseguimento os documentos de habilitação foram repassados aos licitantes os quais após as devidas verificações o representante da empresa **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** fez os seguintes questionamentos: em nenhuma das CATs apresentada pela empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** constava, formas curvas e concreto com **FCK 40 mpa** em desacordo com os subitens: **8.3.2.1.1. e 8.3.2.2.2.** do edital. Não houve questionamento por parte da empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**. O engenheiro do município



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

analisando este questionamento afirma que os serviços que constam nas CATs apresentado pela empresa ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI possuem similaridade no tocante a sua complexidade a exemplo do concreto com FCK 21 mpa e FCK 25 mpa, e a forma plana. A comissão permanente de licitação corroborando com a posição do Senhor engenheiro e com base nos itens: 8.3.2.1 e 8.3.2.2. do edital não vê motivos para inabilitação da mesma, sendo assim declara as empresas ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, **HABILITADAS** no presente certame. Divulgado o resultado o representante da empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, manifestou a intenção de impetrar recurso. Sendo assim, com base no art. 109, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e item 18 do edital, o Senhor presidente suspende a sessão, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis apresentações de memoriais de recurso e do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os licitantes foram conscientizados de que os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcorrer da Tomada de Preços 005/2022 - PMTB. Ato contínuo, estando todos de acordo com o proferido até o momento e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação, engenheiro da Prefeitura e licitantes presentes, assinada. Tobias Barreto (SE), 26 de outubro de 2022 às 11:13 hrs.

  
BASÍLIO MACHADO SCHESTER SEGUNDO  
*Presidente*

MEMBROS:

  
DENISE DE ANDRADE AQUINO

  
CLÍCIA RAMOS PORTELA

EQUIPE TÉCNICA:

  
IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA CREA-  
SE 2718230436, CPF 052.312.605-09

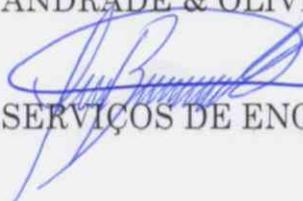
  




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

LICITANTES:

*mos vinciu Silva nates*  
ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA

~





~



